



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

- 1. Processo nº** : 2235/2017  
**2. Classe de Assunto** : 6. Auditoria ou Inspeção  
**2.1 Assunto** : 5. Inspeção para apurar possíveis irregularidades na execução e nos pagamentos efetuados para as contratadas: Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES e Fundação Evangélica Restaurar  
**3. Responsável** : Moisés Nogueira Avelino – Prefeito  
**4. Órgão** : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins  
**5. Relator** : Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

**6. DESPACHO Nº 134/2017**

6.1 Tratam os presentes autos de Inspeção *in loco*, determinada pela Resolução nº 80/2017 – TCE/TO – Pleno, após análise e discussão do Requerimento nº 3/2017, apresentado para apreciação e deliberação do Plenário **em conjunto** pelos Conselheiros Severiano José Costandrade de Aguiar (Primeira Relatoria), André Luiz Matos Gonçalves (Segunda Relatoria), Alberto Sevilha (Sexta Relatoria) e Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção (Quinta Relatoria), tendo por base notícias veiculadas pela mídia e informações extraídas de prestação de contas e SICAP/Contábil, concernentes as possíveis irregularidades praticadas com a terceirização ilícita de mão-de-obra.

6.2 Considerando que o item I da citada Resolução determinou a realização de INSPEÇÃO visando obter dados, documentos e apurar possíveis irregularidades na execução e nos pagamentos efetuados para as contratadas: Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES e Fundação Evangélica Restaurar, nos Municípios de **Guaraí** (Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES), **Araguaína** (Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES e Fundação Evangélica Restaurar), **Porto Nacional** (Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES e Fundação Evangélica Restaurar), **Miracema do Tocantins** e **Paraíso do Tocantins** (Fundação Evangélica Restaurar), verificando todas as despesas vinculadas as essas duas Instituições, e ainda examinar outros pontos mencionados na Resolução.

6.3 Considerando que foi atuado um processo para cada unidade e, visando atender o Despacho nº 247/2017 do Gabinete da Presidência, encaminhe-se o presente processo à **Primeira Diretoria de Controle Externo**, para indicação do período e equipe para realização da Inspeção, devendo o processo permanecer na Diretoria até a conclusão dos trabalhos. Sugere-se a realização de tratativas junto ao respectivo Relator, com o objetivo de definir sobre a composição da equipe, tendo em vista a possibilidade de formação de uma equipe multisetorial, vez que o objeto a ser fiscalizado é o mesmo.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Diretoria-Geral de Controle Externo, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de março de 2017.

**Wellane Monteiro Dourado da Silva**  
Diretora Geral de Controle Externo  
Mat. 23.902-0 / TCE-TO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESP. DE GAB. DE CONSELHEIRO - Matrícula: 239020

Código de Autenticação: 51012ce5c30c9e061a25f5bdd3618ecc - 28/03/2017 18:02:33